



PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2010

Processo SAP nº. 19034/2009 e CIA 017418/2009	Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 23/02/2010	Horário: 15h.
Local: SBN, Quadra 01, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 1º andar, CEP 70040-903 Brasília (DF) - Fones 61 3317- 9856 – FAX 61 3317- 9124	

A entidade abaixo citada, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL) nomeada pela portaria nº 03/2008, torna pública a realização de licitação, pela modalidade PREGÃO, no âmbito do Convênio nº ECV 231-2006, firmado entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás a Confederação Nacional da Indústria – CNI e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/NC, que se regerá pelas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamentam a modalidade de Pregão e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

✓ CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação do serviço de pré-impressão e impressão de **38 (trinta e oito)** relatórios, tudo em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Não poderão participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas.
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integrem o Sistema Indústria (CNI, SESI/DN, SENAI/DN e IEL/NC).
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- d) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados da Entidade Licitadora.
- e) Simultaneamente, pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas e empresas cujos sócios, cotistas ou diretores, sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta licitação e ainda seus cônjuges ou parentes em primeiro grau.
- f) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.

2.1.1- Na hipótese da alínea "e" deste item, haverá a desclassificação de todas as licitantes impedidas, salvo se permanecer apenas uma, ante a desistência das demais.

2.2- A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do **Anexo IV - Carta de Credenciamento** - deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentado à CPL **fora dos envelopes relacionados no item 2.4 abaixo**.

2.2.1- No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à CPL uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 3.2 deste Instrumento Convocatório.

2.2.2- Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.2.3- A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de seu representante.

2.2.4- O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, nem tampouco impede o prosseguimento das fases do certame licitatório.

2.3- Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.

2.4- As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes - A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

Envelope A - Proposta de Preços

PREGÃO Nº. 16/2010

NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)

CNPJ DA LICITANTE:

Envelope B - Documentos de Habilitação

PREGÃO Nº. 16/2010

NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)

CNPJ DA LICITANTE:

2.5- No credenciamento, os interessados ou seus representantes legais deverão apresentar declaração de que tomaram ciência e cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

3. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

3.1- Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresse no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2- Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

3.2.1- Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

3.3- Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão Permanente de Licitação, exceto aqueles obtidos pela internet.

3.3.1. Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

3.4- A CPL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal, que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

3.5- Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.6- Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

3.6.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

3.6.1.1- As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.7. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante participante deverá apresentar:

3.7.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já prestou ou presta serviço da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- b) Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- c) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- d) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente);

3.7.2. A licitante deverá apresentar um exemplar material impresso referente ao(s) atestado(s) do item 3.7.1, materiais estes que serão objeto de exame, avaliação e aprovação pela área técnica da CNI. Caso as amostras não sejam aprovadas a empresa será **INABILITADA**.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.8- Para fins de habilitação econômico-financeira a licitante deverá apresentar:

3.8.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade.

DA REGULARIDADE FISCAL

3.9. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

3.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.9.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.9.2.1 Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências. (Decreto 6.106, de 30/04/2007).

3.9.2.2 Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, para empresas sediadas em Brasília (DF).

3.9.2.3 Certidão Negativa do ICMS e/ou ISS, se houver, com as Fazendas Estadual e Municipal, respectivamente, para as empresas sediadas em outras localidades.

3.9.3 Certidão Negativa de Débitos - CND, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3.9.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

3.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Entidade Licitadora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Entidade Licitadora convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.11. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do Anexo II, deste instrumento.

3.12. Declaração, modelo anexo III, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

4. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "A"

4.1. O Envelope "A" conterá a "Proposta de Preços", observando o modelo constante no Anexo V, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.

4.2. As licitantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega das mesmas.

4.3. A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, já incluídos os tributos, fretes e todos os demais custos que incidam direta ou indiretamente no seu fornecimento.

4.4. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

4.5. Número da conta corrente, agência, localidade e nome do Banco do fornecedor.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os envelopes "A" e "B" deverão ser entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, no Edifício Roberto Simonsen, situado no SBN, Quadra 1, Bloco C, 1º andar, Brasília (DF), CEP 70040-903, aos cuidados da Gerência de Processos Licitatórios - GPL, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.2. Após realizada a verificação das Propostas de Preços (Envelope A) das empresas licitantes, o pregoeiro comunicará aos participantes quais são aquelas a continuar no processo licitatório.

5.3. Serão classificadas para a fase de lances verbais, as propostas que atenderem as exigências de apresentação da proposta de preços (Item 4 deste Edital), e não apresentem diferença de preços superior a 10% (dez por cento) da menor proposta de preços apresentada. Ou, quando não atendido na forma anterior serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, conforme disposto nos incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000, e nos incisos VIII e IX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Edital, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

LANCES VERBAIS

5.5. A classificação de apenas 02 (duas) propostas de preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

5.6. As propostas que, em razão dos critérios definidos no 5.4, não integrarem a lista de classificadas, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

5.7. Após a classificação das propostas na forma descrita no item 5.3, pelo Pregoeiro, terá início a fase de apresentação de lances verbais, de acordo com os seguintes critérios:

5.7.1. O pregoeiro realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

5.7.2. Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

5.7.3. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

5.7.4. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

5.7.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. **Em consonância com o disposto no inciso X do art. 11 do decreto 3.555/2000.**

5.8. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificada a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

5.9. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei nº. 9.317/96 e sua sucessora Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.9.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as respostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.10. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.10.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 5.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.11. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 5.9.1 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.12. O disposto no subitem 5.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.13. A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

5.14. Tendo ocorrido lances na fase de lances verbais, o licitante vencedor deverá apresentar, em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, uma Proposta de Preços Definitiva, adequada ao último lance ofertado, no mesmo modelo do Anexo V.

EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.15. Após a classificação da Proposta de Preço, a CPL procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope B) exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada.

5.16. Se entender necessário, a CPL poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente ou por qualquer outro meio formal.

5.17. Após esta divulgação consideram-se intimadas da decisão todas as licitantes participantes do certame. A partir da data desta intimação correrá o prazo recursal.

5.18. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a CPL prosseguirá na abertura do Envelope "B" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

5.19. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

5.20. As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos recursos serão comunicadas diretamente aos licitantes e lavrada em ata, na forma prevista no parágrafo primeiro do artigo 109 da Lei 8666/93 ou ainda por outro meio formal.

5.21. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.22. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Entidade Licitadora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.23. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Entidade Licitadora convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse da entidade licitadora, o menor preço global.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarada vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que iniciar-se-ão do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, a vencedora.

7.3. Os recursos serão julgados pelo Diretor Geral ou por quem este delegar competência, contados da data final para a sua interposição.

7.4. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. A petição poderá ser na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão examinados no seu mérito.

7.8. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h, na GPL - Gerência de Processos Licitatórios, situada no SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 1º andar, Brasília (DF).

8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

8.1. A adjudicação do objeto dar-se-á após julgamento final e conseqüente homologação do procedimento, indicando a LICITANTE vencedora.

8.2. A entidade licitadora, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da adjudicação do objeto da licitação, convocará o licitante para assinar o contrato, consignado na convocação a data, hora e local determinados, para esse fim.

8.2.1. Verificada a recusa em assinar o contrato, a Entidade poderá convocar as demais LICITANTES, obedecida a ordenação final realizada pela Comissão de Licitação.

8.3. O contrato será celebrado com a licitante vencedora deste certame pelo prazo **de 90 (noventa) dias**, contados a partir da sua assinatura, podendo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

8.3.1. O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, quando for do interesse da Entidade Licitadora, nos termos do art. 56 da Lei 8.666/93.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á no dia 22 (vinte e dois) do mês seguinte ao da entrega dos serviços, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a Nota Fiscal/Fatura, para as conferências e os atestados de recebimento pela área solicitante, com 10 (dez) dias de antecedência ao vencimento.

9.2. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante vencedora e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Entidade licitadora.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

10.2. As demais penalidades constam na Minuta do Contrato.

11. DAS FONTES DE RECURSOS

11.1. As despesas correrão por conta dos seguintes Códigos Orçamentários:

- Unidade: 01.03.05.03
- Centro de responsabilidade: 3.01.02.01.03.03 – Levantamento e Avaliação de Programas e Metodologias de Eficiência Energética na Indústria
- Conta corrente para débito dos pagamentos: 5.408-9

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos, por escrito, à CPL até o dia **17/02/2010**, no SBN, Edifício Roberto Simonsen, Quadra 01, Bloco C, 1º andar, das 9h às 12h e das 14h às 18h ou por intermédio do endereço eletrônico licitacoes@cni.org.br.

12.2. Somente a CPL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação, que serão feitos diretamente ao consultante e também poderão ser divulgadas às demais empresas convidadas.

12.3. O Pregoeiro terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para responder, por escrito, às comunicações efetuadas na forma do item 12.1, sendo que as respostas serão comunicadas diretamente aos licitantes ou ainda por outro meio formal.

12.4. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

12.5. A entidade licitadora competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.6. A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pela licitante.

12.7. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço www.cni.org.br, sem necessidade de reabertura de prazos.

12.8 As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo a entidade licitadora a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

12.9. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CPL e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

12.10. Os documentos das licitantes, exceto os da vencedora, serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato. Decorrido esse prazo poderá ser providenciada a sua destruição.

12.11. Fica eleito o Foro de Brasília (DF), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

12.12. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I - Termo de Referência
- ✓ Anexo II - Declaração de fatos impeditivos
- ✓ Anexo III - Declaração inexistência de trabalhador menor
- ✓ Anexo IV - Carta de Credenciamento - modelo.
- ✓ Anexo V - Modelo de Proposta de Preços
- ✓ Anexo VI – Minuta de Contrato/AF

Brasília-DF, ____ de fevereiro de 2010.

Carlos Roberto Miguel
Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

1 – Dotação Orçamentária

- A) Unidade: 01.03.05.03
- B) Centro de responsabilidade: 3.01.02.01.03.03 – Levantamento e Avaliação de Programas e Metodologias de Eficiência Energética na Indústria
- C) Conta corrente para débito dos pagamentos: 5.408-9

2 – Objeto

Contratação de empresa para pré-impressão e impressão de relatórios.

3 – Especificação e tiragem

Conforme planilha anexa.

4 – Prazo de execução e entrega

- Prazo para apresentação de cada prova digital: 3 dias úteis após a entrega dos arquivos;
- Prazo para entrega de cada um dos livros: 10 dias úteis após aprovação de cada prova digital;
- A gráfica deverá entregar os livros na Sede do CNI – SBN, Qd. 1 Edifício Roberto Simonsen, 9º andar, A/C Francine Vaurof.

5 – Qualificação técnica

As empresas deverão:

- a) Comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com os objetos da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já prestou ou presta satisfatoriamente serviço da mesma natureza ou similar aos objetos aqui licitados. O(s) atestado(s) deverá(ao) conter as datas do início e do final da execução dos serviços, se ela já tiver sido finalizada, além das seguintes informações:
 - 1) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
 - 2) Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
 - 3) Data de emissão do atestado ou da certidão;
 - 4) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).
- b) Apresentar, para cada atestado de capacidade técnica da alínea “a”, amostra do produto final, a fim de comprovar o serviço discriminado, bem como sua qualidade.



	Cópias	Páginas	Formato	Capa	Miolo	Acabamento
Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Alimentos e bebidas	30	59	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90 g/m ²	Lombada colada quadrada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Cal e gesso	30	43	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	Com grampo ou lombada quadrada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Cerâmica	30	77	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	Com grampo ou lombada quadrada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Cimento	30	65	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	Com grampo ou lombada quadrada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Extrativa mineral	30	65	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	Com grampo ou lombada quadrada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Ferro-ligas	30	47	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	Com grampo ou lombada quadrada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa

	Cópias	Páginas	Formato	Capa	Miolo	Acabamento
Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Fundição	30	48	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	Com grampo ou lombada quadrada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Metais não-ferrosos	30	86	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	Lombada quadrada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Não energo-intensivas	30	55	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	lombada quadrada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Papel e celulose	30	87	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	lombada quadrada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Químico	30	183	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	lombada quadrada costurada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Siderurgia	30	85	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	lombada quadrada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Têxtil	30	57	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	lombada quadrada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa

	Cópias	Páginas	Formato	Capa	Miolo	Acabamento
Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Vidro	30	58	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	lombada quadrada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Informações Estratégicas	30	100	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	lombada quadrada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Experiências Internacionais	30	89	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	lombada quadrada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Oportunidades de Eficiência Energética para a Indústria - Histórico de Programas	30	168	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	lombada quadrada costurada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Oportunidades de Eficiência Energética para a Indústria - Estudo de Casos	30	153	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	lombada quadrada costurada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Oportunidades de Eficiência Energética para a Indústria - Histórico de programas (Anexo)	30	108	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	lombada quadrada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Sumário executivo - Experiências Internacionais em Eficiência Energética para a Indústria	1000	25	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	Com grampo ou lombada quadrada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa

	Cópias	Páginas	Formato	Capa	Miolo	Acabamento
Sumário executivo - Instrumentos utilizados na implementação de projetos de EE	1000	20	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	Com grampo ou lombada quadrada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Sumário executivo - Geral	1000	15	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	Com grampo ou lombada quadrada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Sumário executivo - Relatórios Setoriais	1000	70	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	lombada quadrada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Sumário executivo - Histórico de Programas	1000	70	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	lombada quadrada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Sumário executivo - Estudo de Casos	1000	70	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	lombada quadrada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Proposta de mecanismos de incentivo a eficiência energética na indústria nacional fundamentados em experiências internacionais de sucesso	1000	30	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	Com grampo ou lombada quadrada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa

	Cópias	Páginas	Formato	Capa	Miolo	Acabamento
Oportunidades de negócios para indústria em projetos de eficiência energética com MDL Programático - Relatório Completo	30	200	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	lombada quadrada costurada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Oportunidades de negócios para indústria em projetos de eficiência energética com MDL Programático - Sumário Executivo	1000	15	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	Com grampo ou lombada quadrada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Tecnologias inovadoras para processos industriais - Relatório Completo	30	150	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	lombada quadrada costurada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Tecnologias inovadoras para processos industriais - Sumário Executivo	1000	30	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	Com grampo ou lombada quadrada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Projeções de eficiência 2030 - Completo	30	200	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	lombada quadrada costurada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Projeções de eficiência 2030 - Sumário	1000	30	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	Com grampo ou lombada quadrada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Levantamento informações e priorização de políticas de incentivo à eficiência energética no setor de papel e celulose - Completo	30	200	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	lombada quadrada costurada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa

	Cópias	Páginas	Formato	Capa	Miolo	Acabamento
Levantamento informações e priorização de políticas de incentivo à eficiência energética no setor de papel e celulose - Sumário	1000	30	Fechado: 200X260mm Aberto: 400X260mm	Couche fosco 240g/m ² Cores 4/0	Cores 4/4 Couche fosco 90g/m ²	Com grampo ou lombada quadrada colada Refilado Corte simples Laminação fosca BOPP na capa
Folheto: Nota técnica 1 - Tema a definir	1200	20	Fechado: A4 Aberto: A3	-	Cores 4/4 Couche fosco 120g/m ²	Com grampo
Folheto: Nota técnica 2 - Tema a definir	1200	20	Fechado: A4 Aberto: A3	-	Cores 4/4 Couche fosco 120g/m ²	Com grampo
Folheto: Sugestão de Políticas Públicas 1	1200	20	Fechado: A4 Aberto: A3	-	Cores 4/4 Couche fosco 120g/m ²	Com grampo
Folheto: Sugestão de Políticas Públicas 2	1200	20	Fechado: A4 Aberto: A3	-	Cores 4/4 Couche fosco 120g/m ²	Com grampo

Obs: Lombada a ser calculada pela gráfica



ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref. PREGÃO nº 16/2010

DECLARAÇÃO (Modelo)

(Nome)....., CGC ou CIC, sediada(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que **até a presente data** inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

(a)
(a) nome e número da identidade do declarante



**ANEXO III
PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

DECLARAÇÃO

(NOME DA LICITANTE) _____,
CNPJ n° _____, sediada (endereço completo) _____
declara, sob as

penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 14 (catorze) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 3.722/2001).

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**ANEXO IV
PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE
CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref. PREGÃO nº 16/2010

Pela presente, fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto ao IEL, para representar esta Empresa (nome)_____ e CNPJ)_____ na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para participar da fase dos lances verbais, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

LICITANTE

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is) com firmas reconhecidas).

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(em papel timbrado da empresa)

Ao
SESI/DN
SBN Quadra 01 – Bloco C
Ed. Roberto Simonsen – 1º andar
70040-903 – Brasília – DF

Referência: Pregão Presencial nº 16/2010

Pela presente, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para o fornecimento, dos materiais abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Alimentos e bebidas	30		
2	Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Cal e gesso	30		
3	Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Cerâmica	30		
4	Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Cimento	30		
5	Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Extrativa mineral	30		
6	Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Ferro-ligas	30		
7	Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Fundição	30		
8	Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Metais não-ferrosos	30		
9	Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Não ergo-intensivas	30		
10	Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Papel e celulose	30		
11	Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Químico	30		
12	Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Siderurgia	30		
13	Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Têxtil	30		
14	Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Vidro	30		
15	Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Informações Estratégicas	30		
16	Oportunidades de eficiência energética para a indústria - Experiências Internacionais	30		
17	Oportunidades de Eficiência Energética para a Indústria - Histórico de Programas	30		

18	Oportunidades de Eficiência Energética para a Indústria - Estudo de Casos	30		
19	Oportunidades de Eficiência Energética para a Indústria - Histórico de programas (Anexo)	30		
20	Sumário executivo - Experiências Internacionais em Eficiência Energética para a Indústria	1000		
21	Sumário executivo - Instrumentos utilizados na implementação de projetos de EE	1000		
22	Sumário executivo - Geral	1000		
23	Sumário executivo - Relatórios Setoriais	1000		
24	Sumário executivo - Histórico de Programas	1000		
25	Sumário executivo - Estudo de Casos	1000		
26	Proposta de mecanismos de incentivo a eficiência energética na indústria nacional fundamentados em experiências internacionais de sucesso	1000		
27	Oportunidades de negócios para indústria em projetos de eficiência energética com MDL Programático - Relatório Completo	30		
28	Oportunidades de negócios para indústria em projetos de eficiência energética com MDL Programático - Sumário Executivo	1000		
29	Tecnologias inovadoras para processos industriais - Relatório Completo	30		
30	Tecnologias inovadoras para processos industriais - Sumário Executivo	1000		
31	Projeções de eficiência 2030 - Completo	30		
32	Projeções de eficiência 2030 - Sumário	1000		
33	Levantamento informações e priorização de políticas de incentivo à eficiência energética no setor de papel e celulose - Completo	30		
34	Levantamento informações e priorização de políticas de incentivo à eficiência energética no setor de papel e celulose - Sumário	1000		
35	Folheto: Nota técnica 1 - Tema a definir	1200		
36	Folheto: Nota técnica 2 - Tema a definir	1200		
37	Folheto: Sugestão de Políticas Públicas 1	1200		
38	Folheto: Sugestão de Políticas Públicas 2	1200		
Valor Total R\$ _____ (por extenso)				

- 1) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 2) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.
- 3) Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Inscrição Estadual nº: _____;
 - d) Endereço: _____;

CNI
IEL

- e) Fone: _____ Fax: _____; e-mail: _____;
f) CEP: _____; e
g) Cidade: _____ Estado: _____;
h) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o Contrato ou Autorização de Fornecimento: _____;
i) Qualificação (Cargo, RG, CPF): _____;
j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
(nome e CPF)

ANEXO VI – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF

	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Pregão nº. 16/2010 – SAP 19034/2009 – CIA 017418/2009		AF nº /2010
			Data: / /
Referência:			
1. CONTRATANTE			
Nome: Confederação Nacional da Indústria End.: SBN Quadra 01, Bloco “C”, Ed. Roberto Simonsen Cidade: Brasília – UF: Distrito Federal - CEP: 70.040-930 C.N.P.J: 33.665.126/0001-34 - CNI Inscrição Estadual: 073.483.08/001-81 - CNI Analista Responsável: Nígia Rafaela Fernandes Maluf Fone: (61) 3317-9856 Fax: (61) 3317-9124			
2. CONTRATADA			
Razão Social: End.: Cidade: – UF: CEP: CNPJ: Inscrição Estadual: «CNPJ» Fone: - Fax: -			
3. MATERIAIS / SERVIÇOS			
Item	Qtde	Discriminação do material	Valor unitário (R\$)
			Valor Total (R\$)
Valor Global R\$ (...)			
4. CONDIÇÕES COMERCIAIS			
Do Prazo e condições de entrega	<input checked="" type="checkbox"/> Prazo para apresentação de cada prova digital: 3 dias úteis após a entrega dos arquivos; <input checked="" type="checkbox"/> Prazo para entrega de cada um dos relatórios: 10 dias úteis após aprovação de cada prova digital;		
Do Prazo de vigência	Prazo de vigência do contrato será de 90(noventa) dias contados da data de assinatura.		
Das Condições de pagamento	O pagamento dar-se-á no dia 22 (vinte e dois) do mês subsequente a entrega do material/serviço, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA. Para tanto, caberá a este apresentar a fatura para as conferências e os atestados de recebimento pela área solicitante com 10 (dez) dias de antecedência.		
Das Taxas e impostos	1. Deverão estar inclusos na proposta de preços.		
Das Obrigações da CONTRATADA	1. Fornecer o objeto ora contratado em estrita observância ao exposto e previamente autorizado pela CONTRATANTE . 2. Prestar os serviços e fornecer o material em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2010 . 3. Cumprir integralmente o presente instrumento, cabendo ainda à CONTRATADA a exclusiva responsabilização legal, administrativa e técnica pela execução das atividades inerentes ao objeto contratado. 4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o		

	<p>objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução, transporte, instalação ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.</p> <p>5. Responder por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou acompanhamento do contrato pela CONTRATANTE não reduz ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA.</p> <p>6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer evento que influencie no bom andamento da execução do contrato.</p>
Das Obrigações da CONTRATANTE	<p>1. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste instrumento.</p> <p>2. Fornecer à CONTRATADA toda e qualquer informação que possua e julgue ser necessária para a consecução do presente instrumento.</p> <p>3. Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos materiais ou da prestação dos serviços.</p> <p>4. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam ou intervenham na execução do objeto licitado, ressalvados os casos de sub-contratação devidamente autorizados pela CONTRATANTE.</p>
Das Penalidades	<p>1. Pela inexecução parcial ou total do Contrato, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:</p> <p>a) Advertência, por escrito;</p> <p>b) Multas;</p> <p>c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Entidade Licitadora pelo prazo de até 02 (dois) anos.</p> <p>2. Nas hipóteses de inexecução das obrigações, à CONTRATADA poderá ser aplicada multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o preço global, enquanto perdurar o descumprimento.</p> <p>3. O inadimplemento da CONTRATADA dará à CONTRATANTE o direito de considerar resolvido o contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo ainda a CONTRATADA pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.</p> <p>4. A resolução do Contrato motivada pelo inadimplemento de qualquer das partes ensejará a aplicação de multa à parte culpada no montante correspondente a 10% (dez por cento) do montante do preço global que ainda não houver sido pago à CONTRATADA, sem prejuízo de indenização por perdas e danos.</p> <p>5. O atraso no pagamento do serviço, por culpa da CONTRATANTE, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada fatura e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.</p> <p>6. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação do serviço, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.</p>

	<p>7. As eventuais multas e outros valores devidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento da remuneração mensal, vencida ou por vencer, ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.</p> <p>8. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.</p> <p>9. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização, a qualquer título:</p> <p>a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da CONTRATANTE.</p> <p>b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no contrato.</p> <p>c) Ocorrer reincidência, por parte da CONTRATADA, em infração contratual que implique na aplicação de multa.</p> <p>d) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;</p> <p>10. Em qualquer das situações elencadas nas alíneas acima, exceto o previsto na letra “d”, a CONTRATADA ficará sujeita à multa resolutória prevista no item 4, cumulativamente, respondendo ainda, pelas perdas e danos decorrentes.</p>
Observações	É parte integrante deste instrumento o edital de licitação e todos os seus anexos.
Das Fontes de Recursos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Unidade: 01.03.05.03 ✓ Centro de responsabilidade: 3.01.02.01.03.03 – Levantamento e Avaliação de Programas e Metodologias de Eficiência Energética na Indústria ✓ Conta corrente para débito dos pagamentos: 5.408-9
5. DADOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO	
Nome do Banco:	
Nº da Agência: -	
Nº da Conta Corrente:	
6. ASSINATURA DO CONTRATANTE	7. ASSINATURA DO CONTRATADO
_____	_____
CNI	Empresa
8. INSTRUÇÕES ESPECIAIS/OBSERVAÇÕES	
a) Anotar no corpo da Nota Fiscal o número dessa AF e b) Para tratar de questões relacionadas a esta AF, referir-se a seu número.	
9. ENDEREÇO PARA ENTREGA	10. Gestor do Contrato
A gráfica deverá entregar os livros na Sede do CNI – SBN, Qd. 1 Edifício Roberto Simonsen, 9º andar, A/C Francine Vaurof.	Nome: Francine Vaurof 3317- 9965